



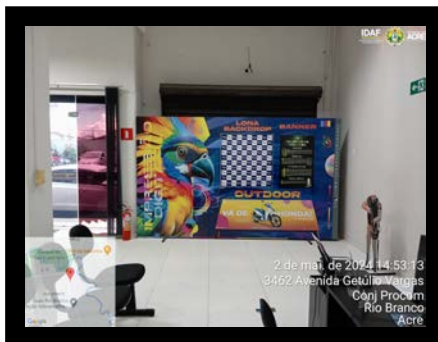
ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO ACRE
 Rodovia AC 040, 1054, - Bairro Loteamento Santa Helena, Rio Branco/AC, CEP 69908-640
 (68) 3221-7773 - www.idaf.ac.gov.br

RELATÓRIO DE ANÁLISE Nº 3/2024/IDAF - DEPA

Processo nº 0052.013537.00002/2024-17

Interessado: DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE ANIMAL, COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA VEGETAL, DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

1. EMPRESA: GRUPO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA



2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Considerando que no Edital Pregão Eletrônico SRP nº 017/2024 consta no subitem 11.3.4, alínea "b" a seguinte exigência:

Declaração Formal de Disponibilidade dos recursos necessários de Mão de Obra, Ferramentas e Equipamentos, Estrutura Física, será necessária para a execução dos objetos deste Termo de Referência que se enquadrem nesses requisitos.

2.2. Considerando, ainda, que o referido edital em seu subitem 10.3 consta: "**O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer do setor técnico do órgão demandante para orientar sua decisão.**"

2.3. Consta nos autos o **MEMORANDO Nº 810/2024/SEAD - SELIC- DIPREG (0010779498)** do Pregoeiro do certame para o Secretário Adjunto da SELIC solicitando o envio do processo para o IDAF para análise e emissão de Parecer Técnico das propostas de preços apresentada;

2.4. Consta, ainda, o **OFÍCIO Nº 3133/2024/SEAD (0010779987)** que encaminha a solicitação supracitada a este Instituto.

3. CONCLUSÃO

3.1. Assim, em cumprimento a solicitação foi realizada análise da proposta de preços apresentada, bem como foi realizada diligência à sede da empresa G. S. SILVEIRA LTDA - CNPJ nº. 84.313.923/0001-93, sediada

no endereço Av. Getúlio Vargas, 3440 - Bosque - Rio Branco - Acre, concluímos:

- a) os valores apresentados na proposta de preços estão dentro do valor total estimado pelo IDAF e não apresentou sobrepreço;
- b) a empresa supracitada possui sede em Rio Branco, e no ato foi comprovado que a mesma possui toda a maquinaria necessária para executar os serviços do lote III, conforme fotos contidas no item 1 deste relatório de análise.

3.2. Ante o exposto, **classificamos** a empresa G. S. SILVEIRA LTDA para o **lote III**.

Marise Mendonça de Souza

Chefe do Departamento de Apoio Administrativo

Portaria IDAF Nº 07, de 03 de janeiro de 2024

Sandra Tereza Teixeira

Chefe da Divisão de Comunicação e Saúde

Portaria IDAF Nº 65, de 07 de janeiro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **MARISE MENDONCA DE SOUZA, Chefe de Departamento**, em 03/05/2024, às 12:19, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA TEREZA TEIXEIRA, Chefe de Divisão**, em 03/05/2024, às 13:06, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0010802505** e o código CRC **0D2B2771**.